



Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal
Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

EDITAL Nº 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de **até 01 (um) ano**, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745/93, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pelas Resoluções nº 06/99/CONSU/UFS e nº 28/2013/CONSU e pela Portaria nº 3162/2012/UFS, para preenchimento das vagas constantes no anexo I.

1.2 A operacionalização do processo seletivo caberá ao Departamento ou Núcleo Acadêmico que está ofertando a vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), **a partir das 9 horas do dia 02 de fevereiro de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de fevereiro de 2015 (horário local).**

2.2 Não havendo candidato inscrito neste período, as inscrições ficarão, automaticamente, prorrogadas por 10 (dez) dias.

2.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4 O candidato deverá imprimir e guardar o seu comprovante de inscrição, pois este é a garantia de que a sua inscrição foi realizada.

2.5 As inscrições são gratuitas.

2.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário da prova didática.

3. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia **12/02/2015**.

3.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital), até o dia **12/02/2015**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 2 dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.

3.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da GRH, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 3.2.

3.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site www.grh.ufs.br (menu concursos, página do edital) no dia **20/02/2015**.

4 DOS VENCIMENTOS

4.1 A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

Classe	Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	11 ¹	1.966,67	69,82	152,35	428,07	785,93

¹ Item modificado através da Retificação nº 02, publicada no D.O.U. de 18/03/2015, seção 3, página 36.

A	Auxiliar	1	40h	02	2.764,45	110,22	253,13	835,05	1.934,76
A	Assistente-A	1	40h	02	2.764,45	110,22	253,13	835,05	1.934,76

5 DA SELEÇÃO

5.1 As datas de aplicação das provas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados a partir do término do período de inscrição, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br (menu concursos), na página eletrônica do edital. Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

5.2 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Departamento/Núcleo e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

5.3 A seleção será composta por duas fases:

- a) Prova didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
- b) Avaliação do Curriculum Vitae, conforme pontuação estabelecida no anexo da Resolução nº 06/99/CONSU/UFS;

5.4 A Avaliação do Curriculum Vitae será de caráter apenas classificatório.

5.5 Para participar da avaliação do Currículo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu currículo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

5.6 Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

5.7 A prova didática terá duração de 60 (sessenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

5.8 Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

5.9. Constituirão critérios para avaliação da prova didática: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza de exposição, correção e adequação da linguagem, capacidade de questionar, elaboração e execução do planejamento, cumprimento do tempo e plano de aula.

5.10 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

5.11 A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores.

5.12 Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

5.13 A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à avaliação do Curriculum Vitae e peso 6 (seis) à prova didática.

5.14 Será eliminado, também, o candidato que obtiver média final inferior a 50,00 (cinquenta) pontos.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6.2 O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

7 DOS RECURSOS

7.1 Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2 Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de **até 01 (um) ano**, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

10 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
- h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

10.2 É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, **salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.**

10.3 É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

11.2 De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

Campus de São Cristóvão

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Computação	01	20h	(ME) Engenharia de Software; (D) Qualidade de Software, Desenvolvimento de Software I, II e III, Programação para WEB, Introdução à Ciência da Computação	Auxiliar	Graduação na área de Computação	Modelagem e Especificação de Requisito de Software	(79) 2105-6678
Computação	02	40h	(ME) Linguagens de Programação; (D) Fundamentos da Computação para Sistemas de Informação, Programação para WEB, Introdução à Ciência da Computação, Programação Imperativa, Programação Orientada a Objetos, Microcomputadores, Tópicos Especiais em Linguagem de Programação I	Auxiliar	Graduação na área de Computação	Estruturas de Controle Condicional e de Repetição	(79) 2105-6678
Comunicação Social	01	20h	(ME) História e Linguagem do Audiovisual e Teoria da Comunicação; (D) Linguagem Cinematográfica e Audiovisual, História do Audiovisual e Estética e Cultura de Massa	Auxiliar	Graduação em Comunicação Social, Cinema, Sociologia, História ou Artes, com Especialização nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras ou Artes	Os princípios da decupagem clássica	(79) 2105-6919
Filosofia	05	20h	(ME) Filosofia; (D) Introdução à Filosofia, Introdução à Metodologia Científica, Filosofia da Linguagem	Auxiliar	Graduação em Filosofia	O método em Descartes	(79) 2105-6737
Letras-Estrangeiras ¹	04	20h	(ME) Língua Espanhola; (D) Espanhol Instrumental, Linguística Aplicada ao ensino de Espanhol como Língua Estrangeira I e Teoria e Prática de Língua Espanhola III	Auxiliar	Graduação e Especialização Lato Sensu em Letras-Espanhol, Português-Espanhol ou em áreas afins	La diversidad lingüística y cultural del español y la formación del profesor	(79) 2105-6734
Letras Estrangeiras	01	20h	(ME) Língua Francesa; (D) Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa, Expressão Escrita em Língua Francesa, Fonética Francesa, Francês Instrumental, História da Língua Francesa, Língua Francesa I a VIII, Temas de Cultura e Civilização Francófonas, Tradução e Versão em Português/Francês, Francês para Fins Específicos I, II, III e IV, Seminário de Língua Francesa	Auxiliar	Graduação em Letras: Português-Francês ou em Letras: Francês	Le rôle de La phonétique dans l'enseignement du Français Langue Étrangère	(79) 2105-6734
Morfologia	01	40h	(ME) Microbiologia/Imunologia; (D) Imunologia, Microbiologia Médica,	Assistente-A	Graduação em Ciências Biológicas ou da Saúde, com	Mecanismos de Ativação e funções efetoras das Células T	(79) 2105-6621

¹ Item modificado através da Retificação nº 02, publicada no D.O.U. de 18/03/2015, seção 3, página 36.

			Imunologia Veterinária, Microbiologia Geral, Microbiologia e Imunologia Orais, Microbiologia Clínica, Micologia, Fundamentos de Imunologia		Mestrado em Imunologia, Ciências Biologia ou da Saúde		
--	--	--	--	--	---	--	--

Campus da Saúde/HU

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Enfermagem	01	20h	(ME) Assistência de Enfermagem I, Assistência de Enfermagem nos Programas de Saúde Pública; (D) Enfermagem Psiquiátrica e Enfermagem em Saúde Pública	Auxiliar	Graduação em Enfermagem, com Especialização em Saúde Pública, Saúde Mental ou Psiquiatria	Políticas Públicas de Saúde Mental: desafios para a rede de atenção à saúde.	(79) 2105-1813
Odontologia	01	40h	(ME) Dentística Restauradora I e II, Estágio em Clínica Integrada	Assistente-A	Graduação em Odontologia, com Mestrado em Odontologia ou em áreas afins	Preparo e Restauração de resinas compostas das Classes III e IV	(79) 2105-1821

Campus de Itabaiana

Departamento/ Núcleo	Nº Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Matemática [†]	01	20h	(ME) Cálculo; (D) Cálculo I e Matemática Financeira	Auxiliar	Graduação em Matemática	Limites e continuidade de funções	(79) 3432-8221
Matemática ¹	01	20h	(ME) Cálculo; (D) Cálculo I e Matemática Básica	Auxiliar	Graduação em Matemática	Limites e continuidade de funções	(79) 3432-8221
Matemática	02	20h	(ME) Cálculo; (D) Cálculo I, Cálculo II, Vetores e Geometria Analítica, Matemática Básica, Matemática Financeira	Auxiliar	Graduação em Matemática	Limites e continuidade de funções	(79) 3432-8221

¹ Item modificado através da Retificação nº 01, publicada no D.O.U. de 02/02/2015, seção 3, página 38.